



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOS N.º: 00063-00002630/2023-15 E N.º: 00063-00002545/2021-95.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**

**CONTRATO SIGGO N.º: 048859.**

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.086.552/0001-15, sediada à Setor de Industria e Abastecimento, trecho 17, Rua 08, s/n, Lote 170, Sala A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-222, e-mail: [bioplasma@bioplasma.com.br](mailto:bioplasma@bioplasma.com.br), telefone: (61) 3362-7293 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 020.\*\*\*.681-\*\* e da Carteira de Identidade nº 27\*\*\*12 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00002630/2023-15 e n.º: 00063-00002545/2021-95, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; supressão de 200 (duzentas) unidades para os itens 1 e 2 que corresponde à 10% para cada item, com fulcro no §1º, art. 65 da Lei 8.666/1993; conceder reajuste de 3,93% e apresentar cronograma de entregas, conforme solicitações da área demandante (130463803, 130538954 e 143687915), anuências da contratada (130716057 e 142041130), autorização da autoridade competente (142986812).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (105642899);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 08/2023 (109965084);

2.2.3. A Proposta da contratada (142041130);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 21 de junho de 2024 e termo final em 21 de junho de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO (SUPRESSÃO):**

4.1. Nos termos da solicitação da área demandante (130463803), para o novo ciclo de vigência, haverá a supressão de 200 (duzentas) unidades nos itens 1 e 2, conforme detalhamento abaixo:

**PLANILHA DE ADITIVO (SUPRESSÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA / VIGENTE	QUANTIDADE DO ADITIVO (SUPRESSÃO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)*	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO	VALOR TOTAL (R\$)*	% SUPRESSÃO	% TOTAL DE SUPRESSÕES
------	-----------	-------------------------------	-----------------------------------	-----------------------	------------------------------	--------------------	-------------	-----------------------

1	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	2.000	- 200	R\$45,04	1.800	R\$81.072,00	10,00%	10,00%
2	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios	2.000	- 200	R\$42,87	1.800	R\$77.166,00	10,00%	10,00%
3	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	250	0	R\$43,92	250	R\$10.980,00	0,00%	0,00%
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$169.218,00</b>		

\*Valores já contemplam o reajuste de 3,93%.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:**

5.1. Conforme requerimento da Contratada, tendo como base a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB (115369737) os valores foram reajustados em 3,93% (140658641) conforme variação do IPCA de março de 2023 a março de 2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:**

6.1. O valor total do presente Termo Aditivo, já considerando a supressão dos itens 1 e 2 e o reajuste de 3,93%, passa de **R\$179.745,00** (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais) para **R\$169.218,00** (cento e sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais), sendo que a importância de **R\$84.389,40** (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) correspondente à Nota de Empenho nº 2024NE00381 (143169455), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE RENOVAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE PARA O NOVO CICLO**	VALOR UNITÁRIO (R\$)*	VALOR TOTAL (R\$)*
1	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	1.800	R\$45,04	R\$81.072,00
2	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios	1.800	R\$42,87	R\$77.166,00
3	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	250	R\$43,92	R\$10.980,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>				<b>R\$169.218,00</b>

\*Valores já contemplam o reajuste de 3,93%.

\*\* Quantidades conforme supressão.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

7.1. A entrega dos insumos ocorrerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	1ª PARCELA (21/08/2024)	2ª PARCELA (03/12/2024)	3ª PARCELA (24/03/2025)	4ª PARCELA (13/06/2025)
1	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	1.800	450	450	450	450
2	Frascos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos anaeróbios	1.800	450	450	450	450

3	Frascos pediátricos com meio de cultura líquido para crescimento de microrganismos aeróbios	250	60	60	60	70
---	---	-----	----	----	----	----

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

8.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

8.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

8.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE;

8.2. Nota de Empenho nº 2024NE00381 (143169455), emitida em 11/06/2024.

9. **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:**

9.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 012/2023 – DCC/UNIAF/FHB (115369737), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$8.460,90** (oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

CAIO ALMEIDA ANDRADE  
**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/06/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=143209264](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143209264) código CRC= **047B006D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>